

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 115/2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CISNORTES".

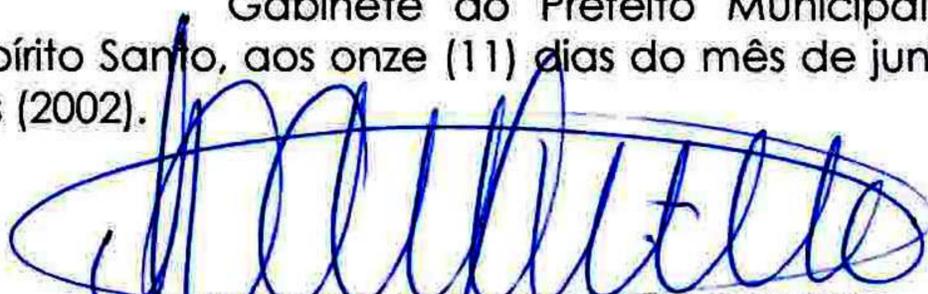
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública o "**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Espírito Santo - CISNORTES**", com sede à Avenida Senador Eurico Resende, nº 780, bairro Centro, Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF nº 03.008.926/0001-11, Sociedade Civil de Direito Público, sem fins lucrativos, com seus estatutos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Boa Esperança, sob o nº 1051, folhas 1, do livro A, em 07 de dezembro de 1999, que tem por objetivo promover o planejamento, a coordenação dos esforços e a execução de serviços e ações de saúde, de acordo com as diretrizes do **SUS - Sistema Único de Saúde**, por tempo indeterminado, conforme as normas estatutárias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02